



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

Pelo presente instrumento a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR)**, unidade gestora da estrutura administrativa do Ministério Público Federal (MPF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº **26.989.715/0027-41**, estabelecida na Rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, neste ato representado pelo seu Secretário Estadual Substituto, **Robson Guimarães Costa**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 213946 – SSP/RR, CPF nº 774.819.252-91, residente e domiciliado nesta capital, no exercício da incumbência que lhe foi atribuída no artigo 33, inc. XII da Portaria nº 382 (Regimento Interno Administrativo do MPF), de 05/05/2015, da Procuradoria-geral da República, por ato delegatório da Portaria PR-RR nº 068 de 25 de maio de 2015, em conformidade com os documentos constantes do processo 1.32.000.000601/2015-48, DETERMINA à empresa **OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **81.051.666/0001-70**, a paralisação da obra referente ao **Contrato n.º 15/2015**, cujo objeto é a execução dos serviços de construção da nova sede do Ministério Público Federal em Roraima.

Esta ordem de paralisação do referido contrato entrará em vigor a partir da ciência da Contratada, possuindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2018.

**ROBSON GUIMARÃES COSTA**  
Secretário Estadual Substituto  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR